Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.390.404/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 341/2025

Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Graphite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 344.474, equivalente a 99,99% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento, a existência e valorização deste são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e analise dos contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**75**	**0,02%**		**480**	**0,41%**
Cotas de fundos de investimentos		**382**	**75**	**0,02%**	**626**	**480**	**0,41%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	382	75	0,02%	626	480	0,41%
Títulos e valores mobiliários			**344.474**	**99,99%**		**115.609**	**99,63%**
Ações de companhia		**8.947.934**	**344.474**	**99,99%**	**8.947.934**	**115.609**	**99,63%**
Ações de capital fechado	5	8.947.934	344.474	99,99%	8.947.934	115.609	99,63%
Total do ativo			**344.549**	**100,01%**		**116.089**	**100,04%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**35**	**0,01%**		**52**	**0,05%**
Taxa de administração	10		26	0,01%		32	0,03%
Auditoria e custódia			9	0,00%		20	0,02%
Total do passivo			**35**	**0,01%**		**52**	**0,05%**
Patrimônio líquido			**344.514**	**100,00%**		**116.037**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**344.549**	**100,01%**		**116.089**	**100,04%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Resultado com outros Ativos Financeiros		**27**	**52**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	27	52
Demais despesas/receitas		**(412)**	**(308)**
Taxa de administração	10 e 11	(342)	(273)
Consultoria e assessoria	11	(1)	-
Honorários Advocatícios	11	(8)	-
Auditoria e custódia	11	(48)	(20)
Taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(15)
Taxa Anbima	11	(3)	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		20	-
Resultado do exercício		**(385)**	**(256)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**(385)**	**(256)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(385)**	**(256)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**116.235**	**58**	**116.293**
Resultado do exercício		-	(256)	(256)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**116.235**	**(198)**	**116.037**
Integralização de cotas	**8.b**	228.862	-	228.862
Resultado do exercício		-	(385)	(385)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**345.097**	**(583)**	**344.514**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GRAPHITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.404/0001-30)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	27	52
Pagamento de taxa de administração	(347)	(271)
Pagamento de consultoria e assessoria	(1)	-
Pagamento de advogados	(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(39)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(20)
Pagamento de anbima	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(402)**	**(239)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de títulos de renda fixa	(228.865)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(228.865)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	228.862	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**228.862**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(405)**	**(239)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	480	719
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	75	480
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(405)**	**(239)**
Lucro líquido do exercício	**(385)**	**(256)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	-	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(17)	17
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(402)**	**(239)**

1. Contexto operacional

O **Fundo Graphite de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, foi constituído em 19 de abril de 2022 e iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O período de investimento do Fundo será de 10 (dez) anos, a contar da partir da primeira integralização de cotas, quando o "Fundo" realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

i. Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

ii. se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

iii. substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

iv. definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM 579 e na Resolução CVM 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

O Fundo alterou seu exercício social em 18 de dezembro de 2023, motivo pelo qual a demonstração das evoluções do patrimônio líquido está sendo apresentada para o período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período de 17 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 21 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de Fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de Fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos Fundos investidos.

c) Ações de Companhias Fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas trimestralmente, pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado.

d) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

e) Mensuração Valor Justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Fundo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos e passivos idênticos;

Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

f) Adiantamento para futuro aumento de capital

O AFAC corresponde a valores repassados à Companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da Companhia. São registradas pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando- se o critério “pro-rata dia”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Saldo contábil**
Cotas de fundos de investimentos	**384**	**75**	**54**	**480**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	382	75	54	480
Total caixa e equivalente de caixa	**384**	**75**	**54**	**480**

Fundo de Investimento Renda Fixa Brl Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido no resultado uma valorização no montante de R$ 27 (2023 – R$ 52).

5. Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento da Classe em ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, está demonstrado da seguinte forma:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade de cotas do capital	Valor Justo	%PL da companhia	Quantidade de cotas do capital	Valor Justo	%PL da companhia
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	21.507.555	270.975	68,26%	8.947.933	98.953	47,22%
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	5	73.499		1	16.657	
Total	**21.507.560**	**344.474**		**8.947.934**	**115.610**	

Movimentação das Companhias Investidas

Companhia Investida	Valor Justo 31/12/2023	Conversão de AFAC	Valor Justo 31/12/2024
Poeira Estelar Participações S.A. (ON)	98.953	172.022	270.975
Poeira Estelar Participações S.A. (PN)	16.657	56.842	73.499
Total	**115.610**	**228.864**	**344.474**

Poeira Estelar Participações S.A.

A Poeira Estelar Participações S.A., é uma sociedade regida pelas disposições de seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/1976 e outras disposições legais aplicáveis.

A Companhia tem sua sede na rua Rio Grande do Norte, no. 1436, salas 1608 a 1614, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, depósitos ou agências em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A companhia tem como seu principal objeto social o investimento e a participação em outras sociedades de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, como sócia, quotista ou acionista, direta ou indireta.

Atos societários

Em ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2024, foi deliberado o aumento de capital social da companhia no montante de R$ 51.866, mediante a emissão de 4.215.399 novas ações ordinárias, sem valor nominal.

Em ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2024, foi deliberado o aumento de capital social da companhia no montante de R$ 9.501, mediante a emissão de 722.155 novas ações ordinárias e R$ 2.571, mediante a emissão de 1 nova ação preferencial, sem valor nominal.

Em ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2024, foi deliberado o aumento de capital social da companhia no montante de R$ 74.960, mediante a emissão de 5.321.812 novas ações ordinárias e R$ 39.598, mediante a emissão de 2 nova ação preferencial, sem valor nominal.

Em ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2024, foi deliberado o aumento de capital social da companhia no montante de R$ 33.123, mediante a emissão de 2.300.256 novas ações ordinárias e R$ 17.245, mediante a emissão de 1 nova ação preferencial, sem valor nominal.

Avaliação do valor justo

Em 22 de novembro de 2022, o Fundo adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Poeira Estelar Participações S.A.

Em 31 de dezembro de 2023, a Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a aquisição e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora manteve o investimento ao seu valor de custo, ou seja, sem modificação com relação ao período anterior, pois, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a aquisição e o período atual, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Gerenciamento Riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, do risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam da carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar a possibilidade de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora , tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações

especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar no resultado do Fundo;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda no preço dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo investidas, (ii) solvência das sociedades alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados a distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo investidas;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo investidas diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: Até que o *artigo1,638-D* seja regulado pela CVM, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem, até que tais regulamentos da CVM estejam em vigor, ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo na hipótese de patrimônio negativo do Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrição à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os

investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

Risco relacionado à arbitragem: O regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos Financeiros

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, integralização e amortização de cotas

a) Emissão e subscrição

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideias de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$1 (um mil reais).

No exercício de 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido é composto por 345.097,5738 cotas (2023 - 116.235,1790) totalmente integralizadas.

b) Integralização de cotas

A integralização de cotas deverá ser feita:

I. Mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo;

II. Em moeda corrente nacional;

III. Mediante contribuição de ativos nos termos da Resolução 175/22;

IV. Outras formas de transferência de fundos permitidas pelo Banco Central do Brasil; e

V. Mediante a entrega de bens e direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, houve integralização de cotas no montante de R$ 228.862 (em 2023 não houve novas integralizações).

c) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

d) Amortização de cotas

As amortizações parciais ou totais das cotas serão realizadas pela Administradora a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme decisão da Gestora, à medida que os ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes. Será considerado o valor da cota do dia útil mediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A administradora deverá realizar os pagamentos de amortização de cotas, por meio da CETIP, conforme as cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista ou mediante mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando de sua liquidação antecipada, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, será possível a entrega de valores mobiliários ou outros ativos como pagamento de amortização e resgate de cotas ou na prorrogação do prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

Quando da amortização de cotas, a Administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

As cotas poderão ser registradas para a distribuição no MDA (Módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3) e poderão ser registradas para negociação no SF (Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3), observado que, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, as cotas objeto de oferta restrita somente poderá ser negociadas na CETIP entre investidores profissionais depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição.

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação conforme deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

Dividendos e juros sobre capital próprio inerentes às ações detidas pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, poderão ser repassados diretamente aos cotistas, conforme facultado pela Instrução Normativa n º 1.022/2010.

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortização de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

10. Remuneração do Administrador - Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 25 ao mês, reajustada anualmente pelo IPCA a partir do dia 01 de julho de 2024.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 26 (2023 – R$ 32) e foram apropriadas despesas no montante de R$ 342 (2023 - 273) a título de taxa de administração.

11. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**57**	**0,02%**	**20**	**0,02%**
Consultoria e assessoria	1	0,00%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	8	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	48	0,02%	20	0,02%
Despesa remuneração do administrador	**342**	**0,15%**	**273**	**0,24%**
Taxa de administração	342	0,15%	273	0,24%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**30**	**0,01%**	**15**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	15	0,01%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa Anbima	3	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**432**	**0,18%**	**308**	**0,27%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício de 31 de dezembro de 2024 no valor de R$ 227.289 (2023 - R$ 116.342).

12. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo % (*)	0,00%	0,05%
Patrimônio líquido médio R$/mil	227.289	116.342
Valor da cota	998,3113	998,2985

(*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

13. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do Anexo 46-I da Resolução CVM nº 175;
II. Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
III. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora.

14. Legislação tributária Fundo

- **Imposto de Renda**

Cotistas residentes ou domiciliados no país

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no país, de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Cotistas residentes ou domiciliados no exterior

Conforme disposto no art. 95 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota 0% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. Este benefício não se aplica nas seguintes hipóteses:

I. o cotista deter, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, de 40% ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total dos rendimentos auferidos pelo Fundo;

II. o Fundo deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite às debentures conversíveis em ações, os bônus de subscrição e os títulos públicos.

Tais normas tributárias não se aplicam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi classificado como entidade de investimentos, portanto não incide o recolhimento do imposto periódico (“come-cotas”).

15. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas das quais o Fundo tenha se tornado acionista, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos em tais sociedades investidas, podem igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (a) caso tais dividendos ou juros sobre capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais recursos podem ser reinvestidos, a critério do Comitê Gestor e de Investimento; e (b) caso a distribuição de dividendos ocorra durante o período de desinvestimento, os valores são repassados diretamente aos cotistas, na forma prevista no regulamento; os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio podem ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de investimento.

16. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Partes relacionadas

A Administração realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados, conforme nota explicativa n° 10.

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora conforme nota explicativa n° 4

18. Independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações Estatutárias

Em ATA da Assembleia Geral realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberado a alteração do Artigo 16, caput, do regulamento do Fundo de modo a reduzir a taxa de administração mensal de R$ 30 para R$ 25 reajustada anualmente pelo IPCA.

20. Outras Informações

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreram desde 31 de dezembro de 2024, até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, eventos que requeressem ajuste ou divulgação em notas explicativas.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável